



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 926776

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

QUESTIONAMENTO 1 – *O valor estipulado inicialmente de 380.400,00 reais se trata referente ao contrato anual de 12 meses ou 60 meses ??*

Resposta: O valor estipulado refere-se ao período total do contrato, isto é, 60 meses.

QUESTIONAMENTO 2 – *As peças decorrentes de manutenção corretiva serão por conta da CONTRATADA ou CONTRATANTE ??*

Resposta: Conforme item 1.4.7. do Termo de Referência:

“1.4.7. Constatada a necessidade de reposição de peças e que não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a Contratada apresentar à Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a Câmara possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente;”

Em resumo, a contratada deve fornecer orçamento das peças, mas a aquisição das mesmas corre por conta da CONTRATANTE, **exceto** os materiais apontados nos itens 1.4.13 e 1.4.14 do TR:

“1.4.13. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como produtos de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás refrigerante (R22; R410a; R32), entre outros.

1.4.14. A aquisição e substituição dos filtros do ar condicionado central também são de responsabilidade da Contratada.”

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de outubro de 2024.

GUILHERME TREVIZOLI SALOMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO